



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONCHAL

## ESTADO DE SÃO PAULO



**ATA DA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA, DO 4º ANO DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCHAL, REALIZADA EM 02 DE DEZEMBRO DE 2.024.** -----

- Ao segundo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro da Era Cristã, nesta cidade de Conchal, Estado de São Paulo, no edifício da Municipalidade, onde funciona o Poder Legislativo, na Sala das Sessões, às dezenove horas, realizou-se a Vigésima Primeira Sessão Ordinária, do Quarto Ano da Décima Oitava Legislatura da Câmara Municipal de Conchal, sob a Presidência do Vereador Airton Correia da Costa, e por mim Lúcia Andrea Soares Braglin Rodrigues, Primeira Secretária. -----

- À hora regimental responderam presença os seguintes Vereadores: Airton Corrêa da Costa, Arlei José Alves Cavalheiro Junior, Geny Aparecida Sampaio, Lucia Andréa Soares Braglin Rodrigues, Marcos Roberto de Oliveira, Paulo Cesar Souza de Almeida, Paulo Sergio Ferreira, Pedro Henrique de Melo Andrade, Roberson Claudino Pedro, Rogério Ferreira de Godoy e Salvador Leitão Junior. -----

- Com a totalidade dos Senhores Vereadores presentes, e invocando a proteção Divina, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos da presente Sessão. ----

- Então ele submeteu à votação a Ata da Sessão anterior que foi aprovada por unanimidade. -----

- Deu-se a seguir, a leitura dos papéis que compuseram a Ordem do Dia da presente Sessão: -----

- **Projeto de Lei nº 70/2024**, da Vereadora Geny Aparecida Sampaio. **"DETERMINA A DIVULGAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DA LEI ESTADUAL Nº 17.137, DE 2019, QUE ESTABELECE DIRETRIZES PARA O ATENDIMENTO HUMANIZADO À MULHER DURANTE O PRÉ-NATAL, PARTO E PÓS-NATAL, EM SERVIÇOS DE ATENDIMENTO HOSPITALAR NO MUNICÍPIO DE CONCHAL"** -----

- Referido Projeto foi encaminhado à Comissão Permanente. -----

- **Moção de Aplausos e Congratulações nº 88/2024**, dos Vereadores Lúcia Andrea Soares Braglin Rodrigues e Salvador Leitão Júnior. **"MOÇÃO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES AO JORNAL FREE LANCE, PELO BELO TRABALHO JORNALÍSTICO REALIZADO EM NOSSO MUNICÍPIO."** -----

- Em discussão, com a palavra o Senhor Presidente Airton Correa da Costa, que naquela referida Moção, votaria contra, devido algumas falas do Oliveira, do Freelancer, que publicou uma matéria mentirosa, a seu respeito. -----

- Submetido à discussão, em votação foi considerado APROVADO por 10 votos, contra um voto. -----



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONCHAL

## ESTADO DE SÃO PAULO

2

- **Moção de Aplausos e Congratulações nº 89/2024**, dos Vereadores Lúcia Andrea Soares Braglin Rodrigues e Salvador Leitão Júnior. -----  
- Submetido à discussão e não havendo manifestação, foi considerado APROVADO por unanimidade. -----
- **Moção de Aplausos e Congratulações nº 90/2024**, dos Vereadores Lúcia Andrea Soares Braglin Rodrigues e Salvador Leitão Júnior. -----  
- Submetido à discussão e não havendo manifestação, foi considerado APROVADO por unanimidade. -----
- **Moção de Aplausos e Congratulações nº 92/2024**, dos Vereadores Lúcia Andrea Soares Braglin Rodrigues e Salvador Leitão Júnior. -----  
- Submetido à discussão e não havendo manifestação, foi considerado APROVADO por unanimidade. -----
- **Moção de Aplausos e Congratulações nº 93/2024**, dos Vereadores Lúcia Andrea Soares Braglin Rodrigues e Salvador Leitão Júnior. -----  
- Submetido à discussão e não havendo manifestação, foi considerado APROVADO por unanimidade. -----
- **Moção de Aplausos e Congratulações nº 94/2024**, dos Vereadores Lúcia Andrea Soares Braglin Rodrigues e Salvador Leitão Júnior. -----  
- Submetido à discussão e não havendo manifestação, foi considerado APROVADO por unanimidade. -----
- **Moção de Aplausos e Congratulações nº 95/2024**, dos Vereadores Lúcia Andrea Soares Braglin Rodrigues e Salvador Leitão Júnior. -----  
- Submetido à discussão e não havendo manifestação, foi considerado APROVADO por unanimidade. -----
- **Parecer nº 89/2024 ao Projeto de Lei Complementar nº 78/2023**, do Vereador Arlei José Alves Cavalheiro Júnior e iniciativa popular. Parecer contrário à aprovação da matéria. -----  
- Submetido à discussão e não havendo manifestação, foi considerado APROVADO por unanimidade. -----
- **Parecer nº 90/2024 ao Projeto de Lei Complementar nº 90/2024**, do Executivo. Parecer favorável à aprovação da matéria de acordo com emendas ao texto original. -----  
- Submetido à discussão e não havendo manifestação, foi considerado APROVADO por unanimidade. -----
- **Parecer nº 91/2024 ao Projeto de Lei nº 67/2024**, do Vereador Marcos Roberto de Oliveira. Parecer favorável à aprovação da matéria de acordo com texto original. -----  
- Submetido à discussão e não havendo manifestação, foi considerado APROVADO.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONCHAL

## ESTADO DE SÃO PAULO



- por unanimidade. -----
- **Parecer nº 92/2024 ao Projeto de Lei nº 69/2024**, do Executivo. Parecer favorável à aprovação da matéria de acordo com texto original. -----
  - Submetido à discussão e não havendo manifestação, foi considerado APROVADO por unanimidade. -----
  - Não havendo oradores nessa fase dos trabalhos, o Senhor Presidente suspendeu a sessão durante o intervalo regimental de quinze minutos. -----
  - Reabertos os trabalhos, depois de decorrido o intervalo regimental, o primeiro secretário efetuou nova verificação de presença, notando-se o comparecimento do mesmo número de vereadores com que se iniciou a presente sessão, já registrados nominalmente no início desta ata. -----
  - Ficam os Senhores Vereadores convocados para a realização da 46ª Sessão Extraordinária do 4º ano da 18ª legislatura da Câmara Municipal de Conchal, a realizar-se ao término da presente sessão, para deliberação das seguintes proposições: Em Primeiro Turno de discussão e votação, **Projeto de Lei Complementar nº 90/2024**, do Executivo. **“REGULAMENTA A CONCESSÃO DE JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO QUE SEJA PORTADOR DE DEFICIÊNCIA OU TENHA FILHO OU DEPENDENTE COM DEFICIÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”** *Projeto de Lei nº 67/2024*, do Vereador Marcos Roberto Oliveira. **“PROÍBE A COMUNICAÇÃO COMERCIAL COM APELO AO CONSUMO NAS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA.”** *Projeto de Lei nº 69/2024*, do Executivo. **“INSTITUI O PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA (PMPI) DE CONCHAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”** Outrossim, ficam os Senhores Vereadores convocados para a realização da 47ª Sessão Extraordinária do 4º ano da 18ª legislatura da Câmara Municipal de Conchal, a realizar-se ao término da 46ª Sessão Extraordinária, para deliberação das seguintes proposições: Em Segundo Turno de discussão e votação: **Projeto de Lei Complementar nº 90/2024**, do Executivo. **“REGULAMENTA A CONCESSÃO DE JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO QUE SEJA PORTADOR DE DEFICIÊNCIA OU TENHA FILHO OU DEPENDENTE COM DEFICIÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”** -----
  - Não havendo mais matérias, passamos à Explicação Pessoal. -----
  - Como primeiro orador inscrito com a palavra o Vereador Arlei José Alves Cavalheiro Júnior. Saudou o Senhor Presidente, Vereadoras, Vereadores, Vereadores eleitos, público presente, Diretor do Departamento e internautas, boa noite. Disse que quando iniciou a vereança e foi falar com o Senhor Prefeito Luiz



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONCHAL

## ESTADO DE SÃO PAULO

4

Vanderlei, disse que as portas de todos os departamentos da Prefeitura estariam abertas, para visualizar todos os documentos pertinentes, pregões, contratos, notas fiscais, visto que, quando ele foi Vereador, sempre reclamou que um determinado Prefeito, nunca deixou ele ter acesso aos documentos do município. Diante daquela conversa, disse que estava sendo contrariado, porque seus requerimentos eram feitos pela Câmara, e outros diretamente pelo protocolo do município, portanto não estava mais sendo atendido e citou seus requerimentos não atendidos, em 26 de agosto, requereu cópia integral do Processo Administrativo 80/2023, o contrato com a Legun Biotecnologia Limitada, cópia integral do processo administrativo 2024107934, discorreu sobre o processo da Legun ter irregularidades com datas, e RT não batia de acordo com o contratado. Falando que por necessidade de a tomada de preços exigir a RT, que é o Serviço Técnico Especializado, ou seja, o Senhor Prefeito gastou cinco milhões de reais sem ter necessidade. Falou que já existia um procedimento no Ministério Público do Estado de São Paulo averiguando o contrato e renovação do contrato, por dois anos, e já existe também dois processos junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo investigando esse procedimento inadequado pelo Prefeito Luiz Vanderlei. É o que tinha a informar à população, sendo só. -----

- Antes de encerrar a sessão o Senhor Presidente Airton Correa da Costa, fez o uso da palavra, que estava muito chateado com o corrido, sobre uma matéria que o Jornal Freelance havia publicado, sendo uma matéria mentirosa, em relação ao voleibol da cidade. Acreditava que como titulava se de jornalista deveria ouvir os dois lados no mínimo, assim o jornal passaria ter credibilidade, e seria imparcial., que resumindo a matéria, o vôlei da cidade estava abandonado, segundo o jornal, disse o edil. E, no entanto, disse que era apenas um munícipe que havia montado uma equipe amadora de vôlei, assim como tinha vários times amador de futebol. Falando ser um trabalho voluntário e discorreu sobre o assunto, explicando-o. Seguiu falando do esporte no município, sobre as atletas Kimberly, a Kika Brandino, que se tornaram idônea, figura pública, que elas eram do futebol, para concluir disse ficar triste quando se falava mal do esporte do município. Mudou de assunto, comentou sobre a reinauguração da Escola Estadual Professor Geraldo Sorg, onde o Governador do Estado Tarcísio, Deputado Estadual Alex de Madureira, do PL, Deputado Estadual Barros Munhoz, do PSDB, o Prefeito leito Orlando Caleffi, com a sua esposa Ângela atual vice-Prefeita, vice-Prefeito eleito José Maria Fernandes de Macedo, a Diretora da Educação, Senhora Sônia Manara, marcaram presença entre outras pessoas da área da Educação, como também o Secretário da Educação do Estado. Mudou de assunto disse que achava, que o Poupatempo de Conchal, ainda não tinha sido inaugurado até a época, mesmo no município disse o



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONCHAL

## ESTADO DE SÃO PAULO



edil, que muitas avenidas, ruas, asfalto, não tinha sido foi inaugurado, falando que embora o importante era o que foi feito, realizado cumpriu o papel de Prefeito, isso sim era o importante, encerrou o nobre. -----

- Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos da presente sessão, convocando os Senhores Vereadores à 22ª Sessão Ordinária do 4º ano da 18ª legislatura da Câmara Municipal de Conchal, a realizar-se no próximo dia 18 de Dezembro de 2024, às 19 horas de cujos eu \_\_\_\_\_ Lúcia Andrea Soares Braglin Rodrigues, Primeira Secretária, mandei lavrar a presente ata que assino. -----

Sala das Sessões, 04 de Novembro de 2024.

Airton Correia da Costa  
**PRESIDENTE**

Lúcia Andrea Soares Braglin Rodrigues  
**1ª SECRETÁRIA**

Salvador Leitão Junior  
**2º SECRETÁRIO**

